



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

**II - PLANO DE TRABALHO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDR nº 1.255, de 04 de novembro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro 2021.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Baiano - If Baiano**

Nome da autoridade competente: **Aécio José Araújo Passos Duarte**

Número do CPF: **447.606.125-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 25 de abril de 2018 – nomeação do reitor – d.o.u. De 26 de abril de 2018, seção 2, p. 16.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154581 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154581 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas.**

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao TED nº 26/2019 visando a prorrogação da vigência do Termo até **10 de abril de 2022**, com o objeto: "Estruturação, subsídio e fortalecimento da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos em comunidades rurais do Extremo Sul da Bahia."

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1 – Construção de viveiro de propagação das plantas medicinais.

META 2 – Construção de unidades de beneficiamento de plantas medicinais

META 3 – Estruturação de unidades de cultivo e plantio das plantas medicinais.

META 4 – Construção e estruturação de laboratórios de plantas medicinais.

META 5 – Estruturação de unidades de beneficiamento de plantas medicinais.

META 6– Contratação de equipe bolsistas para prestação de assistência técnica e extensão rural (ATER) em cultivo de plantas medicinais para atuar nas comunidades durante toda duração do projeto.

META 7 – Realização de oficinas de capacitação e apresentação do projeto aos produtores e comunidades envolvidas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Na Hileia Baiana vivem muitos agricultores familiares, comunidades tradicionais e quilombolas e aldeias indígenas. É emergente a necessidade de projetos visando o desenvolvimento agrícola sustentável para essas populações que permitem a permanência e a reprodução das suas comunidades em seus territórios. Apoiar e incentivar o cultivo de plantas medicinais é mais uma excelente alternativa econômica e de saúde para essas famílias, uma vez que serão cultivadas com princípios agroecológicos. Muitas espécies medicinais nativas sofrem pressão de coleta (extrativismo) podendo comprometer a biodiversidade local, o que viabiliza o incentivo e apoio ao cultivo.

De acordo com a Nota Técnica 124 (SEI 3510382) prorrogação se justifica pela não liberação do recurso financeiro solicitado até o presente momento e devido ao contexto da Pandemia do Coronavírus, que acarretou dificuldades inclusive na liberação de recursos por este Ministério.

A solicitação da prorrogação está prevista no Decreto Nº 10.426/2020, Seção IV, Art. 10, que trata da vigência do TED. Conforme texto do decreto, "§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso".

Com efeito, a pandemia atrasou o cronograma de execução do TED e a consequente liberação dos recursos financeiros para sua conclusão. A solicitação não causará prejuízo à execução do objeto pactuado, não implicará em alterações no plano de trabalho, nem alterações do valor global.

Dessa forma e diante das razões esclarecidas, conclui-se pela prorrogação do prazo de vigência do termo original por meio do Terceiro Termo Aditivo ao TED 26/2019 até **10 de abril de 2022**, conforme regramento estabelecido no Decreto Nº 10.426/2020, Seção IV, Art. 10 § 3º

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Construção e estruturação de viveiros de propagação das plantas medicinais.</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Viveiro de propagação das plantas medicinais no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas construído e viveiro na Comunidade Ribeirão – Município de Alcobaca, estruturado.	unidade	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Mês 1	Mês 3
PRODUTO	Substrato e insumos agrícolas para os viveiros e plantio	unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 3	Mês 3
<b>META 2</b>	<b>Construção de unidades de beneficiamento de plantas medicinais</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Construção da unidade de beneficiamento das plantas medicinais 40 m <sup>2</sup> na Comunidade de Ribeirão	unidade	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Mês 1	Mês 5
<b>META 3</b>	<b>Estruturação de unidades de cultivo e plantio das plantas medicinais.</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Materiais para Irrigação das áreas de cultivo (Ribeirão; Coroa da Onça e Base <i>Arboretum</i> , e Aldeia Pé do Monte-	unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 3	Mês 3

	5,5 ha)						
PRODUTO	Substrato e insumos agrícolas para os viveiros e plantio	unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 3	Mês 3
<b>META 4</b>	<b>Construção e estruturação de laboratórios de plantas medicinais</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Projeto executivo de engenharia e arquitetura dos laboratórios.	unidade	1	R\$ 12.476,74	R\$ 12.476,74	Mês 1	Mês 1
PRODUTO	Material de consumo laboratórios: sacos de papel; plásticos; álcool; algodão; etc.	unidade	1	R\$ 4.557,00	R\$ 4.557,00	Mês 2	Mês 2
<b>META 5</b>	<b>Estruturação de unidades de beneficiamento de plantas medicinais.</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Materiais e ferramentas para cultivo e plantio (Ribeirão; Coroa da Onça e Base <i>Arboretum</i> , e Aldeia Pé do Monte-5,5 ha)	unidade	1	R\$ 42.266,26	R\$ 42.266,26	Mês 6	Mês 6
PRODUTO	Unidade de beneficiamento das plantas medicinais (equipamentos, mobiliário) e identificação de plantas (herbário) estruturada; equipamentos diversos	unidade	1	R\$ 188.500,00	R\$ 188.500,00	Mês 6	Mês 6
<b>META 6</b>	<b>Contratação de equipe bolsistas para prestação de assistência técnica e extensão rural (ATER) em cultivo de plantas medicinais para atuar nas comunidades durante toda duração do projeto.</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Bolsa de Extensão para mobilização e atuação no projeto-40hs semanais.	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Mês 1	Mês 33
PRODUTO	Combustível	unidade	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	Mês 1	Mês 33
PRODUTO	Bolsas para estudantes IF Baiano; UFSB; UNEB; Comunidade; <i>Arboretum</i> e Instituto Federal da Bahia - (6 bolsas)	unidade	1	R\$ 48.200,00	R\$ 48.200,00	Mês 1	Mês 33
<b>META 7</b>	<b>Realização de Oficinas de Capacitação e Apresentação do Projeto aos Produtores e Comunidades envolvidas.</b>	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Oficina: 1º encontro de atores do projeto "cultivo e comercialização de plantas medicinais no extremo sul da Bahia."	unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 6	Mês 6
PRODUTO	1º Seminário sobre comercialização e cultivos regulamentados sobre as normas da ANVISA, "Desafios e Perspectivas."	unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 12	Mês 12

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
07/2019	733.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>733.000,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.39.00	15.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.52.00	188.500,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.18.00	48.200,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.14.00	15.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.51.00	210.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.30.00	103.700,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.33.00	25.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.36.00	10.997,28

20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.20.00	100.000,00
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.90.93.00	14.523,26
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1 0100	0100	4.4.91.47.00	2.079,46
<b>TOTAL</b>				733.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Baiano

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

**SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**  
Secretária Nacional de Mobilidade  
e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **AECIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 09:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, **Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2021, às 16:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3510920** e o código CRC **B8B4F31C**.